



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43 Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 007/2018

SÚMULA: Readéqua os preços e taxa, tarifas e serviços públicos no âmbito do Município de Jundiá do Sul de que trata o Decreto 013/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 737 e § 1º, da Lei 273/2006 (Sistema Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado e readequado os preços públicos (tarifas) e taxas quanto aos serviços e uso de bens públicos municipais de que trata o Decreto nº 013/2017, colocados à disposição do contribuinte, passando a vigorar de acordo com a presente tabela:

I. TAXA DE EXPEDIENTES

- | | |
|--|-------------------|
| a). Expedição de Certidão Negativa de Tributos | 015,30% da UPF/PR |
| b). Expedição de Segundas Vias | 015,30% da UPF/PR |
| c). Expedição de Qualquer outra (por lauda) | 015,30% da UPF/PR |

II. TARIFAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO E PONTO DE TAXI

- | | |
|--|-------------------|
| a). Transferência de Domínio de Ponto de Taxi | 020,00% da UPF/PR |
| b). Alteração de categoria ou espécie de veículo | 020,00% da UPF/PR |

III. TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

- | | |
|---|-------------------|
| a) Liberação de bens, mercadorias e animais apreendidos (por dia ou fração igual ou superior a doze horas. P/ cabeça) | 020,00% da UPF/PR |
| b). Limpeza de Terreno baldio (por m ²) | 000,30% da UPF/PR |
| c). Coleta de lixo especial ou entulhos (por m ³) | 010,00% da UPF/PR |
| d). Transporte Urbano de Terra/Areia (por viagem) | 035,00% da UPF/PR |
| e). Transporte Rural de Terra/Areia (por viagem) | 085,00% da UPF/PR |
| f). Hora trabalhada de Retroescavadeira | 080,00% da UPF/PR |
| g). Hora trabalhada de Pá carregadeira | 100,00% da UPF/PR |
| h). Hora trabalhada de Motoniveladora | 100,00% da UPF/PR |
| i). Viagens de ônibus e caminhões (por KM rodado) | 002,60% da UPF/PR |
| j). Esgotamento de Foças Sépticas (por unidade) | 026,50% da UPF/PR |
| k). Transporte/mês Trabalhadores fora do Município | 102,44% da UPF/PR |
| l). Transporte/mês Estudantes fora do Município | 102,44% da UPF/PR |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43 Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



IV. TAXA E CESSÃO DE TERRAS NO CEMITÉRIO

- | | |
|--|-------------------|
| a). Terrenos de sepulturas de 1,20 x 2,00 metros | 250,00% da UPF/PR |
| b). Terrenos de sepulturas de 3,00 x 3,00 metros | 500,00% da UPF/PR |
| c). Taxa de Sepultamento incluído placa numérica | 035,00% da UPF/PR |

V. TAXA POR EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

- | | |
|---|-------------------|
| a). Licença p/ funcionamento em horário especial. Dia | 050,00% da UPF/PR |
| b). Licença para publicidade | 050,00% da UPF/PR |
| c). Licença para execução de obra | 050,00% da UPF/PR |
| d). Licença para ocupação de vias públicas (por dia) | 050,00% da UPF/PR |
| e). Licença para comércio ambulante (por dia) | 050,00% da UPF/PR |
| f). Licença Sanitária | 050,00% da UPF/PR |

Paragrafo Único. Demais taxas e tarifas públicas permanecem de acordo com as respectivas Tabelas da Lei 273/2006.

Art. 2º. Eventuais pedidos de remissão das taxas e tarifas, somente poderão ser deferidos aos procedimento administrativo com laudo de estudo social e parecer jurídico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jundiá do Sul (PR), em 09 de Fevereiro de 2018

Eclair Rauen
Prefeito.

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 15 / 02 de 2018
edição 1897
79 133

Municipio de Ciudad de San
PUBLICADO NO JORNAL

de _____ de _____

CASA LAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 19.297.980/0001-64 - CEP - 84.935-000 - FONE FAX: (043) 3563-1133
Rua Major Tomaz - Centro - Tomazina - Paraná.

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

Cargo: Monitor Social

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
ANANIAS DA SILVA CAMARGO	00290015389	102323319
LETICIA MARIA SILVA CARDOSO	00290014922	137009072
TATIANE DA SILVA CAMARGO	00290015407	135997560

3



ARAPOTI

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº 77/2017 - PROCESSO Nº 135/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
3091 - SORO FISIOLÓGICO O 9 100 ML SISTEMA FECHADO	12.000,00	FRS	equiplax	1,70	20.400,00
3092 - SORO FISIOLÓGICO O 9 250 ML SISTEMA FECHADO	12.000,00	FRS	equiplax	2,05	24.600,00
3095 - SORO GLICO FISIOLÓGICO 1000 ML SISTEMA FECHADO	3.000,00	FRS	equiplax	4,98	14.980,00

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
23 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	30	UNI	BIOLAND 3005	145,05	4.351,50
41 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	50	UNI	BIOLAND T104	12,50	625,00

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
2728 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTE DE AUTOCLAVE	2.000,00	UNI	CLEAN TEST 24 HRS / CX C/ 10 UNID	3,55	7.100,00
5105 - CANULA DE GUEDEL DESCARTAVEL N 00	30	UNI	PROTEC N°00	4,90	147,00
5106 - CANULA DE GUEDEL DESCARTAVEL N 1	30	UNI	PROTEC N°1	4,92	147,60
5107 - CANULA DE GUEDEL DESCARTAVEL N 2	30	UNI	PROTEC N°2	4,92	147,60
21475 - INDICADOR BIOLÓGICO COM 50 UNIDADES	10	CX	CLEAN TEST CX C/50UNID. 24HRS	8,55	85,50
22713 - OTOSCOPIÓ INFANTIL	3	UNI	MIKATOS MINI 1000	1.290,00	3.870,00

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
24725 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTE DE AUTOCLAVE Fabricado conforme ISO 11138-1. Sensível a Geobacillus stearothermophilus 10 ⁵ . Embalagem com 10 unidades.	30	CX	CLEAN TEST 24 HRS / CX C/ 10 UNID	3,83	114,90
27598 - BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO	50	UNI	MIKATOS NYLON VELCRO ADULTO	32,50	1.625,00

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
2505 - COLAR CERVICAL ORTOPÉDICO PVC TAM P	50	UNI	RESGATE SP	41,30	2.065,00
2587 - COLAR CERVICAL ORTOPÉDICO PVC TAM M	50	UNI	RESGATE SP	48,00	2.400,00
2736 - KIT DRENO DE TORAX COMPLETO N 24	10	UNI	MEDSHARP	23,00	230,00
2739 - KIT DRENO DE TORAX COMPLETO N 30	10	UNI	MEDSHARP	23,00	230,00
2741 - KIT DRENO DE TORAX COMPLETO N 36	10	UNI	MEDSHARP	50,00	500,00
3015 - SONDAS ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8 PCTE C 10	250	PCT	MARK MED	5,98	1.495,00
3088 - SONDAS URETRAL N 12 PCTE C 10	600	PCT	MARK MED	5,30	3.180,00
3132 - TORNEIRINHA 3 VIAS P EQUIPO DE SORO	500	UNI	MARK MED	1,34	670,00

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
15231 - INTEGRADOR QUÍMICO Indicador químico integrador classe 5 desenvolvido para a monitoração e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Integra as três variáveis: tempo, temperatura e vapor. Resultados imediatos logo após a	300	CX	BIOMECK	39,50	11.850,00
18974 - CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO 10X15	170	UNI	CURATEC HIDROCOLOIDE 15X15	15,25	2.592,50
18975 - CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO 15X15	170	UNI	CURATEC HIDROCOLOIDE 15X15	20,00	3.400,00

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
19000 - BOTA DE UNNA 10X10	50	UNI	CURATEC BOTA UNNA DE 10,2x9,14	28,00	1.400,00
24715 - INTEGRADOR QUÍMICO Indicador químico integrador classe 5 desenvolvido para a monitoração e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Integra as três variáveis: tempo, temperatura e vapor. Resultados imediatos logo após a	25	CX	BIOMECK	39,50	987,50
27589 - COLAR CERVICAL ORTOPÉDICO PVC TAM GG	50	UNI	RESGATE SP	55,00	2.750,00
27590 - COLAR CERVICAL ORTOPÉDICO PVC TAM PP	50	UNI	RESGATE SP	55,00	2.750,00

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
12889 - ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO M ESTERIL E LUBRIFICADA	1.500,00	UNI	gyrus	1,88	2.820,00
18217 - ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO P ESTERIL E LUBRIFICADA	1.500,00	UNI	gyrus	1,79	2.685,00

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
2485 - AGULHA DESCARTAVEL 25x9 CX C 100 UNID	550	CX	SOLDOR	6,33	3.481,50
2486 - AGULHA DESCARTAVEL 13x4 5 CX C 100 UNID	420	CX	SOLDOR	5,88	2.469,60
2470 - AGULHA DESCARTAVEL 25x7 CX C 100 UNID	600	CX	SOLDOR	6,40	3.840,00
2472 - AGULHA DESCARTAVEL 40x12 CX C 100 UNID	1.050,00	CX	SOLDOR	6,14	6.439,50
2585 - CATETER ENDOVENOSO 16G	400	UNI	LABOR IMPORT	0,61	244,00
2671 - PVPi DEGERMANTE LITRO	148	LTS	RIOQUÍMICA	25,15	3.722,40
2981 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	35.000,00	UNI	DESCARPACK	0,23	8.050,00
2994 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	33.000,00	UNI	DESCARPACK	0,14	4.620,00
3718 - FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA M PCT C 8 UNID	1.000,00	PCT	DESCARPACK	7,42	7.420,00
20280 - EQUIPO MACROGOTAS COM EJETOR LATERAL	16.000,00	UNI	LABOR IMPORT	0,78	12.480,00
22183 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P GERIÁTRICA COM GEL E ELÁSTICO - TAMANHO PEQUENO PACOTE COM 8 UNIDADES	1.000,00	PCT	DESCARPACK	7,33	7.330,00

JABOTI

PORTARIA N.º 018/2018 de 09 de Fevereiro de 2018.
Súmula: "Cone de lie ne prêmio a a rvdor munip pal e dá outras prov dñab as".
O Prefeito Munic pal de a boti, E b ad o do Paraná, no ue de a as atribuí e s que lhe é o o nferidas por Lei:
R E S O L V E:

Art. 1.º. CONCEDER ao Sr. D. SÉ CARLOS DA SILVA, RG n.º 2.264.084, Servdor Público Munic pal, o o - pante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de a Munic palidade, 03 (três mes s de Lie ne Prêmio, base ado no Artigo 114, § único da Lei 33 de 30 de junho de 1994, a partir de 15/02/2018, o rrep ondense ao período aquã tra do 2003/2009.

Art. 2.º. Es portaria entrará em v g or a partir da data de a a pública § o.
Regiõ re-e, publique-e e o mpra-e.
Gabinete do Prefeito Munic pal de a boti, 09 de Fev reiro de 2018.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 07/2018 de 09 de Fevereiro de 2018.
SÚMULA: Homologação de Reg ldo da Aa liaç o de Oes mpenho do E b ágio Probatório.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, no ue de a as atribuí e s legais
DECRETA

Art. 1.º. Fica Homologado de ao rdo o m o Dec eto 27/2002, para todos os efeitos legais o Reg ldo Final da Aa liaç o de Oes mpenho do E b ágio Probatório dos Servdores abab e relab onados que obtiv ram o ne to posto em a a liaç o da o miã o o mo aptos a o rñuar no a rgo para o qual foram aproa dos em Conc re Público 01/2014, admtdos em 09/02/2015, o nforme relaç o abas :

NOME DOS SERVIDORES	CPF Nº	CARGO
ANGELA MARIA DE SOUZA	008.001.278-07	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SILVIO APARECIDO MACHADO	781.682.179-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2.º. Es o Dec eto entrará em v g or a partir da data de a a pública § o.
á boti, 09 de Fev reiro de 2018.
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

á boti - Paraná
Errata a Ree ltuç o 010/2017, publica da no d mal Foiha Ek ra, Ediç o 1849 em 17 de Nos mbro de 2017.
Onde e iá:

SÚMULA - Aproa § o da pres aç o de o nntas do reo re Pie Paranaense da Ab é énc a Sob al, pelo período de janeiro a junho de 2017.

O Cone lho Munic pal de Ab é énc a Sob al - CMAS, no ue de a as atribuí e s que lhe o nfer a Lei Munic pal nº 30/2010, e Conã derando a deliberaç o da plenãria realiza da em 14 de nos mbro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1.º Aproa i pres aç o de o nntas do Pie Paranaense da Assistência Social, Coñnciamnto do Governo Estadual pelo período de janeiro a junho de 2017.

Leiã ee:
SÚMULA - Aproa § o da pres aç o de o nntas do reo re Pie Paranaense da Ab é énc a Sob al PPAS I, pelo período de janeiro a junho de 2017.

O Cone lho Munic pal de Ab é énc a Sob al - CMAS, no ue de a as atribuí e s que lhe o nfer a Lei Munic pal nº 30/2010, e Conã derando a deliberaç o da plenãria realiza da em 14 de nos mbro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1.º Aproa i pres aç o de o nntas do Pie Paranaense da Assistência Social PPAS I, Coñnciamnto do Governo Estadual pelo período de janeiro a junho de 2017.

Art. 2.º Clientes que a referida Pres aç o de o nntas e s á o rreta e as aç o es e s á o prev iã as nas Poltiã e Sob als do Munic plo e no Site ema União de Ab é énc a Sob al - SUAS Art. 3.º E b a ree ltuç o entra em v g or na data de a a pública - § o.
á boti, 14 de nos mbro de 2017.

Clarie Siqueira da Coã a
Pres dente do CMAS

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO N.º 007/2018

SÚMULA: Readiqas os preços e taxa, tarifas e serviços públicos no âmbito do Município de Jundiaí do Sul de que trata o Decreto 013/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, no uso de suas atribuições e em con-formidade com o artigo 73º e § 1º, da Lei 273/2006 (Sistema Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentado e readequado os preços públicos (tarifas) e taxas quanto aos serviços e uso de bens públicos municipais de que trata o Decreto n.º 013/2017, colocados à disposição do contribuinte, passando a vigorar de acordo com a presente tabela:

TAXA DE EXPEDIENTES

- a). Expedição de Certidão Negativa de Tributos 015,30% da UFPIFR
- b). Expedição de Segundas Vias 015,30% da UFPIFR
- c). Expedição de Qualquer outra (por lauda) 015,30% da UFPIFR

II. TARIFAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO E PONTO DE TAXI

- a). Transferência de Domínio de Ponto de Taxi 020,00% da UFPIFR
- b). Alteração de categoria ou espécie de veículo 020,00% da UFPIFR

III. TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

- a). Liberação de bens, mercadorias e animais apreendidos (por dia ou fração igual ou superior a duas horas, P/ cabos) 020,00% da UFPIFR
- b). Limpeza de Terreno baldio (por m2) 000,50% da UFPIFR
- c). Coleta de lixo especial ou entulhos (por m3) 010,00% da UFPIFR